

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PETRÓPOLIS E REGIÕES

Rua Dr Walmir Peçanha, 64 - Sala 305 - Tel.: (24) 2252-3117 - CEP: 25.802-180 - Três Rios – RJ

e-mail:sindtur3rios@hotmail.com

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PETRÓPOLIS E REGIÕES, COM BASE TERRITORIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM SUA SEDE SOCIAL NA RUA DR. WALMIR PEÇANHA N° 64 SALA 305, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ÀS 10:00 (DEZ HORAS), DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023.

Às 10:00h (dez horas) do dia 29 de Agosto de 2023, na sede do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Petrópolis, à Rua Dr. Walmir Peçanha, sessenta e quatro sala trezentos e cinco, a Sra. Luciana Regina de Carvalho Porto - Presidente do Sindicato, declarou aberto os trabalhos da Assembléia e, verificando-se o livro de presença constatou-se não haver número legal, tendo a Sra. Presidente do Sindicato, suspenso os trabalhos às 10:00h (dez horas). Em segunda convocação às 10:30 h (dez horas e trinta minutos), a Sra. Luciana Regina de Carvalho Porto, declarou reaberto os trabalhos da Assembléia, tendo solicitado ao plenário a indicação de um dos presentes para presidir a Assembléia, tendo sido seu próprio nome escolhido por unanimidade. Assumindo a Presidência da Assembléia, a Sra. Luciana Regina de Carvalho Porto, compõe a mesa, convidando a Sr^a. Thaiza Gamarano Caetano de Oliveira, para secretariar os trabalhos. Dando início, solicitou da Sr^a. secretária, a leitura do seguinte **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, publicado no **Entre-Rios Jornal**, página 6 (SEIS), edição de 23 de agosto de 2023. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** – O Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Petrópolis e Regiões, convoca todos os trabalhadores pertencentes à categoria profissional, em especial aos associados quites com suas obrigações sociais, dos Municípios de **Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Sapucaia, Três Rios, Areal, Comendador Levy Gasparian, Paty do Alferes e São José do Vale do Rio Preto**, para comparecerem a Assembléia Geral, a realizar-se no dia **29 de Agosto** de 2023 (terça-feira), na sede do Sindicato na rua Dr. Walmir Peçanha, nº 64 sala 305 – Centro – Três Rios RJ, às 10:00 h em primeira convocação, e não havendo nº legal, em segunda e última convocação às 10:30 h, quando, com qualquer número de empregados presentes, analisaremos, discutiremos e aprovaremos, de acordo com os arts. 611 e 857 da CLT, a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Concessão de Poderes a Diretoria para instauração de Dissídio Coletivo; b) Celebração de Acordo Coletivo, Convenção Coletiva e Condições de Trabalho; c) Contribuição Sindical (Anual) em favor do Sindicato e autorização prévia e coletiva dos descontos em folha de pagamento de acordo com os Arts. 545 da CLT e 8º inciso IV da Constituição Federal; d) Assuntos Gerais. Três Rios, 23 de agosto de 2023. Luciana Regina de Carvalho Porto - Presidente. Ao término da leitura do Edital, com a palavra a Sra. Presidente da Assembléia, que teceu vasto comentário com referência a importância da mesma, esclarecendo que iria fazer a leitura da **PROPOSTA**, com as **REIVINDICAÇÕES** elaboradas pela Diretoria do Sindicato, para que a Assembléia se pronunciasse e ao mesmo tempo fizesse as observações necessárias, com a final aprovação do que ficasse decidido, propôs e foi aprovado pelo plenário que todos os itens da Ordem do Dia, fossem lidos, discutidos, para no final fazer-se uma única votação. Com a palavra, ainda, a Sra. Presidente da Assembléia procede a leitura da seguinte proposta, alertando ao plenário que a proposta aprovada, seria imediatamente encaminhada ao Sindicato Patronal, para depois, caso não seja aceita, ajuizar no Tribunal Regional de Trabalho. **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES, APRESENTADA NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023, DE CONFORMIDADE COM OS ANSEIOS REIVINDICATÓRIOS DAS CATEGORIAS REPRESENTADAS PELO SINDICATO, CUJAS CLÁUSULAS SÃO AS SEGUINTE: PRIMEIRA:** A partir de 01 de outubro de 2023 os salários dos empregados da categoria profissional dos municípios de Areal, Comendador Levy Gasparian, Paty do Alferes, São José do Vale do Rio Preto, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Sapucaia e Três Rios, representado pelo Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Petrópolis e Regiões, serão reajustados pelo índice acumulado do INPC, no período de 01 de outubro de 2022 à 30 de setembro de 2023, a ser aplicado nos salários percebidos em setembro de 2023.

SEGUNDA: Sobre o salário reajustado na forma da cláusula anterior, será aplicado, a título de aumento real, o percentual de 4% (quatro por cento);

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PETRÓPOLIS E REGIÕES

Rua Dr Walmir Peçanha, 64 - Sala 305 - Tel.: (24) 2252-3117 - CEP: 25.802-180 - Três Rios – RJ

e-mail:sindtur3rios@hotmail.com

TERCEIRA: Manutenção das Cláusulas preexistentes na Convenção Anterior (2022/2023)

TERCEIRA – REAJUSTE SALARIAL: Com os reajustes das cláusulas anteriores;

QUARTA – FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO;

QUINTA – SALÁRIO NORMATIVO/HORA;

SEXTA – QUITAÇÃO ANUAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS;

SÉTIMA – ADMISSÃO PARA A MESMA FUNÇÃO;

OITAVA – FERIADO DA CATEGORIA;

NONA – COMPROVANTE DE PAGAMENTO;

DÉCIMA – REAJUSTE PROPORCIONAL;

DÉCIMA PRIMEIRA – QUEBRA DE CAIXA: Com os reajustes das cláusulas anteriores;

DÉCIMA SEGUNDA – ADICIONAL POR FUNÇÃO;

DÉCIMA TERCEIRA – CRECHE;

DÉCIMA QUARTA – SERVIÇO MILITAR;

DÉCIMA SEXTA – ESTABILIDADE APOSENTADORIA;

DÉCIMA SÉTIMA – ESTABILIDADE DA GESTANTE;

DÉCIMA NONA – JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS;

VIGÉSIMA – FALTAS SEM PREJUÍZO DO SALÁRIO;

VIGÉSIMA PRIMEIRA – JORNADA DE TRABALHO;

VIGÉSIMA SEGUNDA – BANCO DE HORAS;

VIGÉSIMA TERCEIRA – DESCANSO SEMANAIS REMUNERADOS;

VIGÉSIMA QUARTA – ABONO DE FALTAS;

VIGÉSIMA QUINTA – AVISO DE FÉRIAS;

VIGÉSIMA SEXTA – LICENÇA REMUNERADA;

VIGÉSIMA SÉTIMA – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COLETIVA E INDIVIDUAL;

VIGÉSIMA OITAVA – EXAMES MÉDICOS;

VIGÉSIMA NONA – READAPTAÇÃO DO TRABALHO ACIDENTADO;

TRIGÉSIMA – CONVÊNIOS;

TRIGÉSIMA PRIMEIRA – BENEFICIÁRIOS DO SESC E SENAC;

TRIGÉSIMA QUARTA – MULTAS;

TRIGÉSIMA QUINTA – MENSALIDADE SOCIAL LABORAL;

TRIGÉSIMA SEXTA – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL: Com os reajustes das cláusulas anteriores da remuneração de Outubro de 2023;

TRIGÉSIMA NONA – GORJETA;

QUADRAGÉSIMA – HOMOLOGAÇÕES;

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – QUADRO DE AVISOS;

QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – COMPETÊNCIA;

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM CONVENÇÃO COLETIVA;

QUADRAGÉSIMA QUARTA – CLÁUSULAS CONTRÁRIAS;

QUADRAGÉSIMA QUINTA – FLEXIBILIZAÇÃO NOS LIMITES DA LEI;

QUADRAGÉSIMA SEXTA – REVOGAÇÃO DE CLÁUSULAS ANTERIORES.

QUARTA: A cada período de 05 (cinco) anos completados na mesma empresa, fica assegurado mensalmente ao empregado, o adicional quinquênio, equivalente a 5% (cinco por cento) de seu salário.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PETRÓPOLIS E REGIÕES

Rua Dr Walmir Peçanha, 64 - Sala 305 - Tel.: (24) 2252-3117 - CEP: 25.802-180 - Três Rios – RJ

e-mail:sindtur3rios@hotmail.com

QUINTA: Serão abonadas as faltas dos empregados para comparecimento a Congressos Sindicais, na proporção de 1 (hum) por empresa, até 15 (quinze) dias totais por ano, para empresas com mais de 20 (vinte) empregados.

SEXTA: As empresas fornecerão, gratuitamente, aos empregados, uniformes, macacões e outras peças de vestuário, bem como equipamento de proteção individual e segurança, inclusive calçados especiais quando por ele exigidos, na prestação de serviço ou quando a atividade assim exigir, ficando os empregados obrigados ao uso do mesmo.

parágrafo único - No caso dos garçons a gratuidade refere-se as roupas não convencionais e as especiais a critério de cada empresa.

SÉTIMA: Fica garantido emprego e/ou salário por período previsto na Lei n. 8.213, de 24.07.91 a contar da data do retorno ao trabalho, alta do INPS/INSS, ao empregado afastado por doença.

parágrafo único.: Os empregados nestas condições, não poderão ser dispensados sumariamente, a não ser em razão de prática de falta grave, ou por mútuo acordo entre empregado e empresa, neste último caso, com a assistência do sindicato dos trabalhadores, subscritor deste instrumento.

OITAVA: As Empresas que não fornecem alimentação para seus funcionários fornecerá para os mesmos cesta básica no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

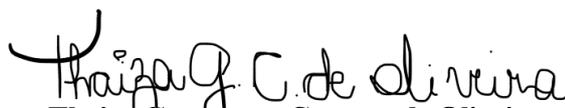
NONA: As horas extras deverão ser calculadas sobre o total da remuneração do empregador, no percentual de: 75% (setenta e cinco por cento) para as duas primeiras horas e 100% (cem por cento) para as demais horas. As horas extraordinárias cumpridas aos sábados, domingos e feriados serão pagas no percentual de 100% (cem por cento).

DÉCIMA: As cláusulas e condições acima são reivindicadas pelo período de primeiro de outubro de 2023 até trinta de setembro de 2024. Como não houvesse mais ninguém para falar, a senhora presidente da assembleia, comunicou que iria submeter a aprovação do plenário, da proposta acima lida e transcrita, bem como os demais itens da **ORDEM DO DIA**. Submetida a votação em caráter secreto, na apuração constatou-se que votaram 27 (vinte e sete) participantes. Contados os votos estes coincidiram com o número de votantes, ou seja, 27 (vinte e sete). Apurados os mesmos, 27 (vinte e sete) **VOTOS APROVANDO OS ITENS DA ORDEM DO DIA. Com a palavra, a Sra. Presidente, DECLAROU APROVADO PÔR UNANIMIDADE A PROPOSTA APRESENTADA E TRANSCRITA ACIMA BEM COMO TODOS OS ITENS DA ORDEM DO DIA.** Finalizando, agradeceu a presença de todos, e às 11:00 hs (onze horas), declarou encerrado os trabalhos da Assembleia, determinando que fosse lavrada a presente ata por mim, Thaiza Gamarano Caetano de Oliveira, que secretariei e a assino juntamente com a Sra. presidente. Petrópolis, 29 de agosto de 2023.



Luciana Regina de Carvalho Porto

Presidente



Thaiza Gamarano Caetano de Oliveira

Secretária